

**PROJETO DE LEI Nº 054 DE 27 DE JUNHO DE 2017**

**Origem: Poder Executivo**

***Autoriza contrato emergencial de Fisioterapeuta por tempo determinado e dá outras providências.***

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) Fisioterapeuta a contar da respectiva contratação pelo prazo de 06 (seis) meses.

**Parágrafo Único:** A contratação será precedida através do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2016.

**Art. 2º-** A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes do cargo citado no artigo 1º, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor para o cargo.

**Parágrafo Único:** A contratação de que trata esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio,

**Art. 3º-** O contrato de que trata esta, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

**Art. 4º-** As despesas resultantes da autorização concedida por esta Lei, correrão à conta de dotação própria do Orçamento em vigor

**Art. 5º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 27 dias do mês de Junho de 2017.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**EDUARDO DALL AGNOL**

Secretário Municipal de Administração, Finanças,  
Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

### **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 054/2017**

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Fisioterapeuta e dá outras providências.

A referida contratação faz-se necessária devido ao pedido de exoneração do atual Fisioterapeuta, Sr. Alisson Romeo Trindade, conforme solicitação de exoneração encaminhado em anexo, pois o mesmo não conseguirá cumprir o horário previsto no contrato, em razão de ser concursado por 20 horas na Prefeitura Municipal de Putinga.

Com isso, solicitamos a contratação imediata de outro profissional para poder dar continuidade ao trabalho que já vem sendo realizado e assim permitindo que não haja nenhuma interrupção e nenhum tipo de prejuízo aos pacientes já agendados.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal